

LEI Nº 4.486
DE 21 DE MAIO DE 2024

(Projeto de Lei nº 222/2023 – Autor: Vereador Fabio Duarte)

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 3.265, DE 12 DE MAIO DE 2016, QUE INSTITUI O CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS E DATAS COMEMORATIVAS DO MUNICÍPIO DE SANTOS E CONSOLIDA A LEGISLAÇÃO EXISTENTE SOBRE O ASSUNTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em sessão realizada em 25 de abril de 2024 e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI Nº 4.486

Art. 1º Fica acrescido o inciso XLV ao artigo 4º da Lei Municipal nº 3.265, de 12 de maio de 2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 4º** [...]”

XLV – a primeira prova do Campeonato Santista de Pedestrianismo, a ser realizada, preferencialmente, em 26 de janeiro, data do aniversário da cidade.”

Art. 2º Fica revogado o inciso XXXIX do parágrafo 3º do artigo 4º da Lei Municipal nº 3.265, de 12 de maio de 2016.



GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.
Palácio “José Bonifácio”, em 21 de maio de 2024.

ROGÉRIO SANTOS
Prefeito Municipal

Registrada no livro competente.
Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete
do Prefeito Municipal, em 21 de maio de 2024.

FÁBIO DOMINGUES
Diretor do Departamento – Em substituição